LEI Nº. 2.935 **DE, 30 DE AGOSTO DE 2011.**

CONDIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A AGREMIAÇÃO ESPORTIVA SPORT CLUB MONT SERRAT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaguaí-RJ;

Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica considerado de Utilidade Pública a agremiação esportiva "Sport Club Mont Serrat", com sede e foro nesta Cidade.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ITAGUAÍ 23 de Setembro 2011

CARLO BUSATTO JUNIOR
PREFEITO

Autor: Vereador Vicente Cicarino Rocha